



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



CONTRATO DE COMPRA Nº: 007/2025

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira, SC.
CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Ederson Dirlei Schenkel, Portador do CPF Nº 046.135.929-41

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: Ivanilde Lourdes Mees Liesenfeld

CNPJ: 29.908.954/0001-89

Endereço: Avenida Paraná, nº 135, sala 01, Centro – Município de Barracão-PR, CEP: 85700-000

Telefone: (49) 991775936

Qualificação do Representante Legal: Portadora do CPF nº 007.064.459-45, Brasileira, Comerciante.

Valor total do contrato: R\$ 1.732,30 (mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: : *A contratação da presente dispensa é a aquisição de diversos tipos de materiais de escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal.*

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.

Pinço no i
Avenida Paraná, 135 - Centro
Barracão - PR
CNPJ: 29.908.954/0001-89



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2025, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos itens entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, pagará a Contratada o valor especificado mediante Nota Fiscal quando e somente for solicitado os materiais necessários. Lembrando que a empresa contratada deverá manter os valores acordados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPES

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.732,30
---------------------------------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

Prinzo no
Avenida Paraná, 135 - Centro
Barracão - PR
CNPJ: 29.908.954/0001-89



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 10 de março de 2025.

EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:0461
3592941

Assinado de forma digital
por EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:04613592941
Dados: 2025.03.10
11:04:28 -03'00'

EDERSON DIRLEI SCHENKEL
Presidente

Epingo no i
Avenida Paraná, 135 - Centro
Barracão - PR
CNPJ: 29.908.954/0001-89

Ivanilde L.M. Liesenfeld
IVANILDE L.M. LIESENFELD
Representante Legal

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: